



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

---

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA NAZARÉ, DE VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE**

***“354/2020 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS  
ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ- ANO DE 2021***

*Presente o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião, e se dá  
por transcrito. -----*

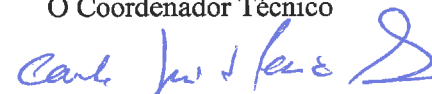
*Deliberado, por unanimidade, aprovar a não transferência de competências na esfera do  
Município para a Junta de Freguesia da Nazaré e submeter à Assembleia Municipal para  
aprovação final. -----*

*Por força da realização das Assembleias de Freguesia em período que não permitiu o  
cumprimento dos prazos para distribuição do expediente, houve no entanto conhecimento,  
mediante as respetivas certidões da não manutenção da transferência, para as juntas de  
Freguesia das ditas competências.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 08 de julho de 2020

O Coordenador Técnico

  
Carlos José de Paiva Mendes





## JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

### CERTIDÃO

Ilda Maria Ângelo Sousinha Maurício Ventura, assistente técnica da Junta de Freguesia de Nazaré, certifica que a Assembleia de Freguesia de Nazaré, em sessão ordinária, realizada aos trinta dias do mês de junho de 2020, deliberou:

- Relativamente à transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº2 do artigo 38.º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, dar parecer favorável à manutenção destas competências na esfera do Município da Nazaré, para o ano de 2021, conforme proposta apresentada pelo Executivo da Junta de Freguesia e de acordo com pretensão da Câmara Municipal da Nazaré;

- A não aceitação, para o ano de 2021, da transferência de competências de estruturas de atendimento ao cidadão (Lei n.º50/2018, de 16 de agosto e Decreto – Lei n.º104/2018, de 29 de novembro), conforme proposta apresentada pelo Executivo da Junta de Freguesia.

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Freguesia.

Nazaré, 30 de junho de 2020

A Assistente Técnica

Ilda Maria Ângelo Sousinha Maurício Ventura



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL**  
Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré  
Telefone 262 550 010 Fax 262 550 019 Contribuinte Fiscal: 507 012 100

---

## CERTIDÃO

----- Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, certifica que em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de junho de 2020, o ponto da "ordem do dia" sob a epígrafe "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS – JUNTA DE FREGUESIA DA NAZARÉ – ANO DE 2021", foi apreciado, tendo sido deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a manutenção na esfera da Câmara Municipal das competências consignadas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e, portanto, não aceitar a transferência das competências para tal Junta de Freguesia. -----

----- A presente certidão destina-se a ser comunicada à DGAL, através da plataforma do SIAL.

----- Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com a minha assinatura digital qualificada. -----

Nazaré, 29 de junho de 2020.

Assinado por: Helena Isabel Custódio Pisco Pola

Piló

Num. de identificação: 09907506

Data: 2020.06.29 17:16:19+01'00'

Certificado por: Diário da República Eletrónico.

Atributos certificados: Chefe da Divisão  
Administrativa e Financeira - Município da



CHAVE MÓVEL





JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

1-0  
Presidente  
Nazaré

<b>ASSUNTO:</b> Transferência de competências de estruturas de atendimento ao cidadão – Ano 2021. (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro)	<b>PROPOSTA N.º</b> 05/Pres/2020
	<b>A REUNIÃO EM:</b> 22/06/2020

<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO/DELIBERAÇÃO:</b> Deliberado, por unanimidade, a não aceitação de transferências de competências e a submissão por decisão final do Assembleia de Freguesia
-----------------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

Considerando:

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, diplomas todos consensualizados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias;

O Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

Que relativamente aos anos de 2019 e 2020, a Freguesia de Nazaré deliberou não aceitar exercer a transferência das competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, previstas nos diplomas supracitados, tendo comunicado essa deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais;

Que para o ano de 2021, a Junta de Freguesia de Nazaré continua a não ter condições para aceitar a transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão previstas nesses mesmos diplomas.

**PROPONHO:**

Que a Junta de Freguesia delibere propor à Assembleia de Freguesia a não aceitação da transferência das competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão para o Ano de 2021.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 19 de junho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

  
João António Portugal Formiga



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

1 - *Handwritten signature*  
Presidente  
Nacional

<b>ASSUNTO:</b> Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril – Ano 2021	<b>PROPOSTA N.º</b> 06/Pres/2020
	<b>À REUNIÃO EM:</b> 22/06/2020

<b>PARECER:</b>	<b>DESPACHO/DELIBERAÇÃO:</b> <i>Deliberado, por unanimidade, o parecer favorável à manutenção das competências, para o ano 2021, na esfera da Câmara Municipal de Nazaré. Dar cumprimento à Assembleia de freguesia.</i>
-----------------	---

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia,

No seguimento da reunião havida com o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Dr. Walter Chicharro, na presença da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, Dr.ª Helena Pola, e conforme posição já assumida por estas duas autarquias no processo de Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias em anos anteriores, foi acordado dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/ 2019, de 30 de abril, e nessa medida estando a Câmara Municipal da Nazaré disponível para manter no seu âmbito de intervenção a execução das competências aqui em causa, proponho:

- que a Junta de Freguesia de Nazaré aprove dar parecer favorável à manutenção destas competências, para o ano de 2021, na esfera da Câmara Municipal da Nazaré;
- o envio desta deliberação para tomada de conhecimento da Assembleia de Freguesia.

À consideração do Executivo da Junta,

Nazaré, 19 de junho de 2020.

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

*Handwritten signature of João António Portugal Formiga*

João António Portugal Formiga